



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL N° 757, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL n°527 DE 18 DE
SETEMBRO DE 2.015 COM A
EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR
JURÍDICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico previsto pela Lei Municipal n°527 de 18 de setembro de 2.015.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Lei Municipal n°527 de 18 de setembro de 2.015.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de agosto de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal